



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANDIRÁ

Órgão Sindical reconhecido pelo MTPS Nº 167.989/63
Av. Major Barbosa Ferraz Junior, 1310 - Fone (43) 3538-1944 CEP 86380-000 ANDIRÁ PR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANDIRÁ REALIZADA Aos 28 dias do mês Fevereiro de 2016 às 19:00, (dezenove horas) em primeira convocação na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá, localizado na Av. Major Barbosa Ferraz Junior, 1310, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato com base territorial no município de Andirá, conforme Edital de convocação anunciado pela Rádio 98,3 Timburi FM e tendo o edital de Convocação sido afixado na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá, no Mural da Prefeitura Municipal de Andirá; de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; 2) Apreciação do percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social visando a negociação da Convenção coletiva de Trabalho ou instauração de Dissídio Coletivo da Categoria Profissional da Agricultura; 3) Deliberar sobre a conveniência de autorizar a Diretoria do Sindicato a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho ou, se for caso, instaurar Dissídio Coletivo visando os interesses da categoria profissional da agricultura na base territorial da Entidade Sindical; 4) Deliberar sobre a taxa de Contribuição Confederativa Prevista no artigo 8º Inciso IV da Constituição Federal. 5) Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 82º de seu Estatuto Social. A senhora Presidenta, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores Aparecido Keler para presidente; Jenaine Cristina Teodoro para secretária; Sonia Regina Soares e Benedita S. Leonel para escrutinadoras. A seguir a Senhora Secretária informou a assembleia que o "quorum" legal fora atingido, pois de um total de 63 associados inscritos no quadro social e em condições de voto, compareceram e votaram 52 associados. O Senhor Presidente declara instalada a Assembléia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembléia anterior, que tendo sido achado conforme foi unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem nas normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr. Presidente informou à assembleia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembleia e o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. Colocando em apreciação o segundo item da ordem do dia, o plenário deliberou, que por se tratar da mesma matéria seria discutida e homologada com o quarto item da ordem do dia. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, a

A Keler
JCT
SRS
Bened